



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003368-50.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE UBIRATÃ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Beatriz Azevedo Lopes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18028
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-06-29 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Ferdinando Scremin Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17717
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Ramos Gonçalves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20001
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Fátima Rosemar de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-11-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10285
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: JAQUELINE SOUZA CANTEIRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-01 00:00:00.0
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: REGINALDO PRADO LIMA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-06-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9244
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Robison Gomes Burim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52606
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
Nome do Funcionário/Servidor: ROSANGELA SILVA PEREIRA PEGHIN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-01-17 00:00:00.0
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: FABIANA SLUZOVSKI BECKAUSER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-06-01 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado? Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
3.2-Relação de Estagiários:
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1654
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1871
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 34
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 208
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 72 (setenta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 31/03/2020 (nº 0001741- 43. 2011. 8. 16. 0172). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00001920820058160172 - 10/03/2020 / 00018432620158160172 - 25/03/2020 / 00026313520188160172 - 30/04/2020 / 00019588620118160172 - 13/05/2020 / 00008825620138160172 - 26/05/2020 / 00025006020188160172 - 28/05/2020 / 00009133720178160172 - 01/06/2020 / 00025054820198160172 - 01/06/2020 / 00000415219998160172 - 04/06/2020 / 00018424120158160172 - 16/06/2020 / 00016978220158160172 - 17/06/2020 / 00023761420178160172 - 17/06/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 111 (cento e onze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/04/2020 (processo 0001015- 59. 2017. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 04/06/2020 (nº 0000012- 85. 1988. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 979 (novecentas e setenta e nove) intimações e 1 (uma) citação aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas desde 17/12/2019 (processos 0000813- 63. 2009. 8. 16. 0172 e 0003021- 39. 2017. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 8 (oito) intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 24/04/2020 (processo 0001800- 21. 2017. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 847 (oitocentos e quarenta e sete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, as mais antigas enviadas em 23/04/2020 (ex. processo 0001477- 26. 2011. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 9 (nove) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 04/06/2020 (processo 0000012- 85. 1988. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) cumprimentos para conferir, 212 (duzentos e doze) para expedir, 48 (quarenta e oito) para assinar e 60 (sessenta) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 (dezenove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escriwania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 25 (vinte e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

197

6.2-CANCELADAS

78

6.3-NEGATIVAS

7

6.4-REDESIGNADAS

67

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

180

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 3 (três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 16/04/2020 (processo 0001016- 39. 2020. 8. 16. 0172). Regularizar e, doravante, atentar.



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

379

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

11/02/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001582- 32. 2013. 8. 16. 0172, 0000382- 87. 2013. 8. 16. 0172, 0000382- 87. 2013. 8. 16. 0172 e 0001926- 47. 2012. 8. 16. 0172. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0002108- 33. 2012. 8. 16. 0172, 0000609- 53. 2008. 8. 16. 0172 e 0008509- 02. 2012. 8. 16. 0058.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 3 (três) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 31/03/2020 (processo 0000736- 88. 2008. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001924- 14. 2011. 8. 16. 0172 (mov. 39 e 40 - aproximadamente três meses), 0000053- 37. 1997. 8. 16. 0172 e 0002455- 56. 2018. 8. 16. 0172, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001044- 85. 2012. 8. 16. 0172 (mov. 45 e 46 - trinta dias), 0001924- 14. 2011. 8. 16. 0172 (mov. 39 e 40 - aproximadamente três meses) e 0000053- 37. 1997. 8. 16. 0172 (mov. 133 e 134 - aproximadamente dois meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0001044- 85. 2012. 8. 16. 0172, as intimações foram expedidas em prazo regular. Todavia, na maioria dos processos analisados, aferiu- se excesso de prazo para realização da tarefa, a exemplo, 0001924- 14. 2011. 8. 16. 0172 (mov. 39 e 40 - aproximadamente três meses), 0000053- 37. 1997. 8. 16. 0172 (mov. 112/114 - mais de quatro meses). Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0002455- 56. 2018. 8. 16. 0172. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0002455- 56. 2018. 8. 16. 0172 (aproximadamente um mês), para remessa à conclusão.

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0000053- 37. 1997. 8. 16. 0172 (mov. 97/99 e 105).



h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000007- 63. 1988. 8. 16. 0172 e 0000015- 69. 1990. 8. 16. 0172.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 mandado expedido e não lido, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

5

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 252
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 403
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 7
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 36



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 7 (sete) ao contador, mais antigos remetidos em 06/04/2020 (ex. 0000825- 14. 2008. 8. 16. 0172). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00017104220198160172 - 31/03/2020 / 00008682820208160172 - 06/05/2020 / 00036224520178160172 - 19/05/2020 / 00024624820188160172 - 26/05/2020 / 00028374920188160172 - 09/06/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 44 (quarenta e quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 09/01/2020 (processo 0001120- 17. 2009. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 04/04/2020 (nº 0000867- 43. 2020. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 73 (setenta e três) intimações, 1 (uma) intimação para perito/oficial e 1 (uma) citação aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 21/02/2020 (processo 0001759- 83. 2019. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 67 (sessenta e sete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 22/05/2020 (processo 0000319- 96. 2012. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 6 (seis) cumprimentos para expedir, 14 (quatorze) para assinar e 24 (vinte e quatro) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

11

6.2-CANCELADAS

10

6.3-NEGATIVAS

1



6.4-REDESIGNADAS

4

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

9

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

90

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/03/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após determinação judicial, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001652- 15. 2014. 8. 16. 0172, 0000524- 57. 2014. 8. 16. 0172 e 0001058- 35. 2013. 8. 16. 0172. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000195- 35. 2020. 8. 16. 0172 e 0002062- 73. 2014. 8. 16. 0172, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002352- 83. 2017. 8. 16. 0172 (mov. 53 e



55 - vinte e um dias), 0002736- 80. 2016. 8. 16. 0172 (mov. 127 e 128 - cinquenta dias) e 0001621- 58. 2015. 8. 16. 0172 (mov. 145 e 147 - quarenta e três dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002352- 83. 2017. 8. 16. 0172 (mov. 56 e 57 - quatorze dias) e 0000431- 02. 2011. 8. 16. 0172 (mov. 41 e 42 - dezesseis dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0002843- 22. 2019. 8. 16. 0172 (mov. 17/23 - três dias) e 0002843- 22. 2019. 8. 16. 0172 (mov. 6/9 - quatro dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0002736- 80. 2016. 8. 16. 0172 para remessa à conclusão (mov. 116 e 117 - vinte e três dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0003225- 49. 2018. 8. 16. 0172. A União compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Competência Delegada. No entanto, por se tratar de ente público, sugere- se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Prejudicado

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

11-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 257
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 439
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 8
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 79
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: O processo 0001263- 59. 2016. 8. 16. 0172 está com o apoio especializado desde 27/03/2020. Outrossim, há 12 (doze) processos remetidos ao contador, mais antigo enviado em 07/04/2020 (nº 0000067- 79. 2001. 8. 16. 0172). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 23 (vinte e três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/02/2020 (processo 002550- 52. 2019. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5



(cinco) dias, o mais antigo desde 05/05/2020 (nº 0000702- 93. 2020. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

22

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

6

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Os processos 0000773- 32. 2019. 8. 16. 0172 e 0001744- 90. 2014. 8. 16. 0172 estão paralisados desde 13/05/2020. Regularizar e justificar.

1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

0

Determinações Gerais



REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 43
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 396
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 9 (nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/03/2020 (processo 0000905- 26. 2018. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

A Escrivania não informou as datas das três últimas inspeções, no Anexo C.

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

2 - 135 fls.

2-CONCLUSÕES FINAIS**Observações****Determinações Gerais****APONTAMENTOS FINAIS****Observações:**

Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 15/03/2020, a Escrivania apresentava elevado acervo de processos pendentes de movimentação, porquanto se constataria a existência de 709 (setecentos e nove) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 40 (quarenta) aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. Outrossim, por intermédio da análise processual por amostragem, verificou-se atraso em todas as tarefas atinentes à Escrivania. Por essa razão, consignou-se, em Ata, que a Serventuária Titular da Unidade Judiciária deveria apresentar novas rotinas de trabalho com gestão de movimentação processual, de modo que: a) não ocorra processo paralisado por mais de trinta dias; b) o cumprimento das decisões judiciais seja realizado em até cinco dias; c) o cumprimento de análise de juntadas em até três dias; d) as intimações aos procuradores das partes em prazo de vinte e quatro horas..Nesta Correição-Geral, verifica-se que a Vara Cível e Anexos da Comarca de Ubiratã não apresentou alteração fática no quadro geral de paralisados.A situação se revela preocupante, notadamente ao se comparar os acervos das áreas da Fazenda Pública, Competência Delegada e Registros Públicos com o acervo de processos em efetivos andamento nessas competências.Verifica-se, portanto, que houve apenas uma sensível melhora desde a última Correição-Geral.Sem embargo, deve-se destacar que há 3 (três) registros de reclamações específicas contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral de Justiça, durante o período sob correição, todas encerradas com retorno.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (contabilizando a Escrivã) e uma estagiária. Nos termos do art. 1º, caput, da Lei Federal nº 11.788/06, o estágio visa a preparação de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, técnico, médio, especial e os anos finais do ensino fundamental.O art. 3º do aludido regramento elenca os requisitos para a realização do estágio, entre eles a celebração de termo de compromisso entre o educando, a concedente do estágio e a instituição de ensino.Por seu turno, o §2º do art. 3º da Lei de Estágio determina que o descumprimento de quaisquer requisitos ou obrigações contidas no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a concedente do estágio, para todos os fins das legislações trabalhistas e previdenciária.Ao se verificar o contrato de estágio da estagiária Jaqueline Souza Cantero, verifica-se que não restou preenchido o requisito do inciso II do art. 3º daquele diploma legal, porquanto a instituição de ensino não participou da celebração do



termo.Dessa maneira, a Sra. Escrivã deverá, imediatamente, regularizar a situação da estagiária, sob pena de apuração de responsabilidade disciplinar.Ademais, observa-se que o atual quadro funcional da Escrivania não atende o movimento processual existente.Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, a sra. Escrivã deve verificar a possibilidade na contratação de mais um funcionário, visando a otimização dos serviços prestados.

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 03 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

